

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 47625-59.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.026837/2014-21, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017361/2009-71.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica MEGA VISÃO VISTORIAS VEICULARES POMPÉIA LTDA - ME, CNPJ – 10.821.420/0001-92, situada no Município de Pompéia - SP, na Avenida Benjamin Constant, 528 - Flândria, CEP 17.580-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Pompéia, e conforme artigo 4º, § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Quintana, Paulópolis, Herculândia, Queiroz e Oriente, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE